



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 238/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Christiane Mazzini Villa Ribeiro de Souza**, para exercer no Gabinete da Vice-Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 244/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 330/2019, **Ângela Maria Faria de Souza Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Ativo, o cargo em comissão de Gerente do Centro Dia do Idoso de Guarus, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 245/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcus Menezes Alves de Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe das Unidades Básicas de Saúde, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 119/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de publicação, a cessão da servidora MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS, Assistente Social, matrícula nº. 16090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente cedida para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 13/2019, publicada no D.O. do dia 24/01/2019;

RELOTAR, a partir da data de publicação, a servidora MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS, Assistente Social, matrícula nº. 16090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 615/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 207.634-9/2017, republicar a Portaria nº 142/2014, de 19 de março de 2014, publicada no Diário Oficial de 09 de abril de 2014, que fixou a partir de 18 de setembro de 2012, **com efeito, a contar de 16.04.2012 data de sua compulsoriedade**, em R\$ 466,62(Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da **SRª ELENICE TEIXEIRA GOMES DA COSTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº7671, aposentada conforme Portaria nº1611/2012, de 06 de setembro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 18 de setembro de 2012, com base no artigo 40, §1º, III, "b" da CRFB/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 PROPORCIONAL 15/30(Quinze trinta avos)</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012.	R\$ 311,10	Trezentos e onze reais e dez centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 93,30	Noventa e três reais e trinta centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110-da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 346/02.	R\$ 62,22	Sessenta e dois reais e vinte e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 466,62</b>	<b>Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos.</b>

**DEVERÁ OCORRER COMPLEMENTAÇÃO ATÉ O SALÁRIO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO IV C/C ART. 39 § 3º DA CF/88.**

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 19 de Dezembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N.º.020/2017

**Portaria nº 121/2020**

**Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0960/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 122/2020**

**Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2020.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0959/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 123/2020**

**Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2020.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0958/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 124/2020**

**Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2020.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0957/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Deferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**  
00805/20 Mônica Gomes Lirio Pimentel

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**  
02199/19 Lucimária Rangel Lima – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 09/03/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
05270/17 Jeane de Moraes Ramos Pessanha  
03064/18 Denis Braga Dias  
00103/19 Neuz Maria Gomes Santos – FMJ  
00708/19 Maria Sílvia Nuss da Conceição – FMS  
03112/19 Erlith Tavares Melila  
03204/19 Moysés da Silva Rivas – FMS  
03248/19 Frederico da Silva Cesário  
03812/19 Helena Maria de Souza e Silva Riscado - FMS  
03856/19 Juliana Ribeiro da Costa Castilho  
04399/19 Deivid Peixoto Guimarães  
04529/19 José Rodrigues  
04940/19 Roberta da Silva Martins Soares  
04985/19 Hugo Leonardo Rodrigues  
04989/19 Marta Cecília dos Santos Porto  
05047/19 Tânia de Azevedo Moreira Siqueira  
05098/19 Ricardo Viana Rangel  
05216/19 Sônia Maria Manhães de Souza  
05483/19 Paula Regina Carvalho Andretti Barbosa  
05490/19 Edjane Vieira Peçanha  
05505/19 Rogério Souto de Azevedo  
05557/19 Elles Alves de Azevedo  
05578/19 Elizia Maria Vicente  
05591/19 Antônio José Muylaert Batista  
05651/19 Daniele Fraga de Freitas  
05675/19 Danúzia Rodrigues Alves  
05827/19 Rosilene Alvarenga Silva  
05882/19 Maria Aparecida Alves Machado Araújo  
05959/19 Merilane Lubanco Costa  
06481/19 Valdir Barbosa Júnior  
00314/20 Marinete Rangel de Abreu

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
05524/19 Rosângela dos Santos Peixoto  
06072/19 Jamil de Souza Barreto  
06422/19 Maria Márcia de Almeida Basílio  
06694/19 Camila Martins Quitete

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 09/03/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Resolução do CMAS nº03/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2020.

**Resolve:**

Art. 1 – Aprovação da renovação da continuidade do Convênio da Instituições Cofinanciadas

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2020.

**Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo**  
Presidente do CMAS

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58 através do **Processo nº 172/2016**, Licença de Operação **LO Nº 002/2017**. Para operação de subestação de energia elétrica situada à Estrada Martins Lage / Cambaíba, S/Nº, no município de Campos dos Goytacazes, nas coordenadas UTM (WGS 84) 24k 267,036 m E e 7591,675 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de Abril de 2017.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **NURSING CARE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**, CNPJ Nº 12.118.622/0001-06 através do **Processo nº 693/2019**, Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 002/2020**, para **implantação** de prédio (**unidade hospitalar**) em um terreno de 2.236,96 m², com o objetivo de oferecer serviços de cuidados paliativos para pacientes que apresentam patologias crônicas, leitos para internações clínicas e semi-intensivas, com área total construída (ATC) de 3.994,18 m², situado na **Avenida Arthur Bernardes, 1529 – Parque Califórnia**, neste município, georeferenciado sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24k 262753,39 m E e 7591358,64 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Março de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ Nº 20.228.158/0001-20 através do **Processo nº 710/2019**, Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 003/2020**, para **implantação de infraestrutura de suporte para antenas de telecomunicações (ERB)**, tipo torre treliçada (**Torre Greenfield - poste metálico**), medindo 40 m de altura, com site **RJP-CPS-006-D**, numa área total de 150,00 m² e área total construída (ATC) de 7,88 m², situado na **Rua Canário, 16/18 – Parque Rui Barbosa**, neste Município, situada sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24k 258746,53 m E e 7589374,75 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado a **RMP EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 16.539.754/0001-54, através do **Processo nº 744/2020**, Autorização ambiental - **AA Nº 005/2020**, para **implantação de canteiro de obras temporário** objetivando o suporte de infraestrutura e logística (área anexa) às futuras instalações do **Market Malls Empreendimentos Imobiliários Ltda**, em uma área externa total de 2.505,09 m², localizado na **Estrada do Açúcar, S/N – Parque Imperial**, neste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 262406,02 m E e 7587250,59 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Março de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.694.716/0001-85, através do **Processo nº 711/2019**, Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 003/2020** para **instalar e operar** uma **clínica de diagnósticos por imagens**, numa área total construída (ATC) de 40,00 m², situado na **Rua Alvarenga Filho, Nº 114 – Térreo – Centro**, neste município, georeferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24K 258899,51 m E e 7591866,65 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 de Março de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso XV e XX da Lei Municipal 5.419/93, artigos 15, inciso II, artigo 16 parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0755/2020**, em face de **ÁGUAS DO PARAIBA SA**, inscrito no CNPJ 01.280.003/0001-99. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020  
PROCESSO Nº: 2019.042.000283-9-PR  
PREGÃO Nº 001/2019  
CONTRATADA: G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº: 08.647.367/0001-03

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km (zero quilômetro), tipo sedan passeio, motorização mínima 1.4, cor branca, para atender as demandas do Fundo de Desenvolvimento de Campos – FUNDECAM, conforme especificações descritas no subitem 5.0 do Termo de Referência e na Nota de Empenho de nº 003/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.690,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela contratada.  
PRAZO DE ENTREGA: Será em até 30 (trinta) dias corridos.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2020.

## PUBLIQUE-SE.

Em 04 de março de 2020.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS – FUNDECAM SUPERINTENDENTE DO FUNDECAM  
RODRIGO ANIDO LIRA

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM -, realizada no dia 03 de março de 2020, na sua sede, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. \*\*\* Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB), José Gabriel Rodrigues (Câmara Municipal de Campos), Antônio Carlos Berriel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos), João Carlos Souza Coutinho (ISECENSA), Victor Montalvão de Oliveira (Superintendente de Postura), Edvar F. Chagas Júnior (ACIC), Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente), Rodrigo Porto (ANFEA), Major Edson Pessanha Braga (Defesa Civil), \*\*\* Registrou-se, ainda, a presença do empresário Leonardo Arantes Rodriguez, filho do proprietário do imóvel, tombado como patrimônio histórico do município, mas que desabou parcialmente na Avenida Alberto Torres, 17, em decorrência da falta de manutenção, agravada pelas chuvas que vem caindo na cidade; e seu advogado, Dr. Gabriel dos Santos Diniz. \*\*\* Verificando a existência do quórum regimental, a presidente Maria Cristina Torres Lima iniciou a reunião saudando a todos os conselheiros e passando a palavra para Leonardo Arantes Rodriguez, filho do responsável pelo citado prédio, que propôs, inicialmente, a demolição do prédio sinistrado. Segundo ele, "trata-se de uma construção antiga e reformá-la seria mais dispendioso". Ele propõe demolir o imóvel, segundo seu conceito equivocado, para preservar, reconstruindo em seguida no mesmo padrão. Todavia, acredita que vai demorar um tempo impreciso, pois carece da captação de recursos num momento de crise financeira. \*\*\* O conselheiro Berriel pergunta se a demolição é total e ele fala que por ser um prédio antigo, sem estrutura, derrubar o prédio todo seria o mais correto e que mandou efetuar a limpeza dos entulhos, providenciou as placas para isolamento do local e acionou a guarda municipal. Admitiu, no entanto, que embora o prédio se encontre em péssimo estado, o mesmo está no prumo e só faltou manutenção porque o sistema de calhas de construção antiga carecia de alguém para observar, constantemente, o que não aconteceu. \*\*\* A presidente Maria Cristina Torres Lima perguntou se mesmo o prédio estando em estado de deterioração os comerciantes, que ocupavam os espaços, não estariam sujeitos aos riscos, tendo como resposta que não, pois os inquilinos saíram, diante dos problemas estruturais do prédio, pois eles precisavam das lojas desocupadas para fazer a reforma necessária. Ainda defendendo a tese da demolição, ele apresentou um laudo técnico do engenheiro Marcos Tâmega que dá um parecer favorável à demolição. \*\*\* A presidente Maria Cristina Torres Lima foi enfática em afirmar que vai ouvir o proprietário, mas a decisão final é atribuída aos conselheiros, sem a presença de terceiros. \*\*\* O conselheiro Rodrigo Porto perguntou a data do tombamento, que é 04 de maio de 2016 e da construção em torno de 1920, argumentando que o método construtivo dos anos 20, época de construção do imóvel é mais seguro que o atual, desfazendo o argumento do filho do proprietário. O Conselheiro Rodrigo Porto lembrou, ainda, que Patrimônio Histórico quando tem um ato contínuo de manutenção, se mantém. Explicou também que a fachada é passiva de restauração, pois não houve um abalo total no desabamento. E assinalou: "Uma reconstrução do zero não preserva o Patrimônio Histórico". Há, segundo ele, uma forma de retrofit, sem precisar recorrer à demolição e que permite a preservação do Patrimônio Histórico, frisou. Como conselheiro, colocou vários elementos em questão como alternativa para priorizar o Patrimônio Histórico. \*\*\* Mas o filho do proprietário insistiu na tese da demolição do prédio, pois o seu interesse é o de manter o imóvel em funcionamento, empregando pessoas e gerando receita para a cidade. \*\*\* O conselheiro Eduardo Leal acredita que através da explanação do proprietário já é possível os conselheiros deliberarem sobre uma decisão mais plausível. \*\*\* A presidente Maria Cristina Torres Lima falou que há alguns avanços através do diálogo em termos de preservação. Solicitou ao proprietário que sejam tomadas todas as medidas emergenciais, pois o risco de um novo desabamento é grande e pode envolver vítimas. "Era muito



**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT****ATO DE RETIFICAÇÃO**

Considerando que após análise técnica, realizada no bojo do processo nº 2020.115.000624-2-PA, ficou constatado um acréscimo da quilometragem prevista no item VII, Anexo V do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, para a linha A 04 Terminal X Poço Gordo/São Sebastião, RETIFICO o valor da tarifa da prestação do serviço de transporte coletivo alimentador de passageiros da mesma para R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação – com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada – na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos/insumos, tais como: inseticidas, raticidas etc, para atender a demanda oriunda do Centro de Controle de Zoonoses de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 24 de março de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2020.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 027/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, processo nº 2019.103.000089-5-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Sul, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.677.928/0001-29, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.124.952,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de março de 2020.

**Brand Arenari**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 028/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, processo nº 2019.103.000090-7-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante P R VIEIRA ANDRADE TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.858.204/0001-19, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.637.478,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de março de 2020.

**Brand Arenari**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 029/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, processo nº 2019.103.000084-9-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Oeste, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.942.381/0001-41, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 3.581.800,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de março de 2020.

**Brand Arenari**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 030/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, processo nº 2019.103.000087-0-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante C. N. ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.319.160/0001-40, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.378.040,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de março de 2020.

**Brand Arenari**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 031/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, processo nº 2019.103.000086-3-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.808.511/0001-83, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de março de 2020.

**Brand Arenari**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 033/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, processo nº 2019.103.000085-6-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região de Dores de Macabu, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante A B ARAÚJO TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.904.894/0001-03, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de março de 2020.

**Brand Arenari**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)